

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2018, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA, APTA A OPERAR A SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO EXISTENTE NA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEASA/DF – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA.

Processo nº 0071-000164/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal SIA — CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico veterinário, RG nº M-1.046.657 - SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 332.915.946-49,, e de outro lado, como **CONTRATADA, ESPARTA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 37.162.435/0006-57, com sede comercial em SAAN, quadra 03, lote n. 270, Bloco A, Parte B, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.632-300, representada neste ato por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 250.954 SSP/DF, CPF/MF nº 068.223.391-91, resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do cabeçalho do Segundo Termo Aditivo doc 40923337, onde está escrito: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA 006/2018, CELEBRADO ENTRE AS CEASA/DF E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA" lê-se "**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2018, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO VIGILÂNCIA, APTA A OPERAR A SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO EXISTENTE NA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEASA/DF – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília-DF, __ de ____ de 2020.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada
<p>_____ SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE Presidente</p>	<p>_____ EDSON MARTINS DE ALMEIDA Representante legal</p>

TESTEMUNHAS

<p>_____ Assinatura</p>	<p>_____ Assinatura</p>
<p>_____ CPF/MF n°</p>	<p>_____ CPF/MF n°</p>



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 26/10/2020, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA, RG n.º 250954 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE MATR. 000001200, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 17/11/2020, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 17/11/2020, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 17/11/2020, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49673330** código CRC= **8851EEB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000164/2017

Doc. SEI/GDF 49673330